



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.885, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.858.388,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0074 - Funcional: 10.301.0019-1.018

3.1.90.11 - 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 577.000,00

Ficha: 0172 - Funcional: 10.302.0024-1.029

3.3.90.34 - 1500 - OU. DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO R\$ 400.000,00

Ficha: 0814 - Funcional: 10.301.0019-1.020

4.4.90.51 - 1631 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.881.388,00

**Total da Suplementação R\$ 2.858.388,00**

**Artigo 2º** Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação da receita 2.4.1.4.50.0.1.00.00.01 CONVÊNIO COM O SUS FEDERAL - CONSTRUÇÃO DE UBS, fonte 1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde no valor de R\$ 1.881.388,00 e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0084 - Funcional: 10.301.0019-1.018

3.3.90.30 - 1600 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

Ficha: 0161 - Funcional: 10.303.0023-1.028

3.3.90.32 - 1600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA R\$150.000,00

Ficha: 0167 - Funcional: 10.302.0024-1.029

3.1.90.16 - 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 400.000,00

Ficha: 0190 - Funcional: 10.302.0024-1.032

3.3.90.39 - 1600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 77.000,00

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail: [prefguira\\_2005@hotmail.com](mailto:prefguira_2005@hotmail.com) - Guiratinga-Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Ficha: 0195 - Funcional: 10.302.0024-1.035

3.3.90.39 - 1600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

**Total da Anulação**

**R\$ 977.000,00**

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



Art. 4º - A entrega simbólica das premiações acontecerá no dia da final do evento.

§1º - Para fazer jus ao recebimento da premiação em dinheiro, o participante contemplado deverá apresentar cópias de seus documentos pessoais à Tesouraria Municipal ou setor indicado, no prazo de até 05 (cinco) dias após o evento.

§2º - Os pagamentos em dinheiro serão realizados por meio de transferência bancária no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos.

§3º - A doação da motocicleta descrita na alínea "a" do artigo 3º, desta Lei, será formalizada através de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos gerais da doação

§4º - A motocicleta deverá ser entregue formalmente ao vencedor ou seu procurador devidamente habilitado, após a comprovação da conclusão de todas as formalidades de transferência de titularidade, permanecendo sob responsabilidade do beneficiário a realização e custeio integral desses procedimentos.

Artigo. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, suplementada se necessário.

Artigo. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guiratinga/MT, de 03 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito de Guiratinga-MT

**LEI MUNICIPAL Nº 1.884, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 13.392.0042-1.132 APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 285.000,00

3.3.90.39 - 1701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 600.000,00

Total da Suplementação R\$ 885.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 0775 - Funcional: 99.999.9999-9.999

9.9.99.99 - 1500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 285.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0542 - Funcional: 13.392.0041-1.143 FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUIRATINGA

3.3.90.39 - 1701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 600.000,00

Total da Anulação R\$ 885.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.885, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.





Ano 14 Nº 3698

Divulgação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Página 112

Publicação sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 2.858.388,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0074 - Funcional: 10.301.0019-1.018

3.1.90.11 - 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 577.000,00

Ficha: 0172 - Funcional: 10.302.0024-1.029

3.3.90.34 - 1500 - OU. DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO R\$ 400.000,00

Ficha: 0814 - Funcional: 10.301.0019-1.020

4.4.90.51 - 1631 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.881.388,00

Total da Suplementação R\$ 2.858.388,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação da receita 2.4.1.4.50.0.1.00.00.01 CONVÊNIO COM O SUS FEDERAL - CONSTRUÇÃO DE UBS, fonte 1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde no valor de R\$ 1.881.388,00 e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0084 - Funcional: 10.301.0019-1.018

3.3.90.30 - 1600 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

Ficha: 0161 - Funcional: 10.303.0023-1.028

3.3.90.32 - 1600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA R\$150.000,00

Ficha: 0167 - Funcional: 10.302.0024-1.029

3.1.90.16 - 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 400.000,00

Ficha: 0190 - Funcional: 10.302.0024-1.032

3.3.90.39 - 1600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 77.000,00

Ficha: 0195 - Funcional: 10.302.0024-1.035

3.3.90.39 - 1600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

Total da Anulação R\$ 977.000,00

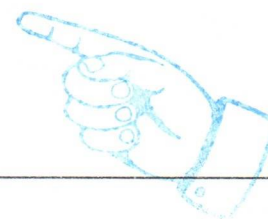
Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA ELETRONICA 018-2025

##### DISPENSA ELETRONICA N.º 018/2025

O município de Guiratinga-MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a **DISPENSA ELETRONICA N.º 018/2025**, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL – PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – CORPORATIVA DE USO DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA, DESTINADO À ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS COM BASE NA TABELA SINAPI, BEM COMO OUTRAS BASES COMPLEMENTARES E OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS DESTE SETOR DE ENGENHARIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com abertura marcada para às 09:30min hrs (Horário de Brasília – DF) do dia 19/08/2025, restou **"FRACASSADA"** tendo em vista que não foram apresentados os documentos de habilitação.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação